



PROJETO DE LEI N° /2024

SÚMULA: INSTITUI O SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE CAPELANIA ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAMPO LARGO, PARANÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, de autoria do ilustre Vereador **Márcio Ângelo Beraldo**, e eu, Prefeito do Município, SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Serviço Voluntário de Capelania Escolar objetivando o apoio espiritual, psicológico e social aos estudantes, aos pais e professores, respeitando a sua vontade e os princípios dispostos no art. 5º, VI e VII da Constituição Federal.

Parágrafo único. O serviço de que trata o “caput” é um instrumento voluntário de aconselhamento e suporte, consolidado nos princípios doutrinários, colaborando na formação intelectual, espiritual e social de todos os membros da comunidade da unidade escolar.

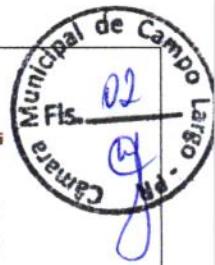
Artigo 2º- Os aconselhamentos ministrados serão facultativos, ou seja, somente após autorização dos pais ou responsáveis pelo aluno (a).

Artigo 3º - O serviço de Capelania poderá utilizar de todos os meios e programas possíveis para passar os valores e princípios por meio de encontros, aconselhamento, estudos bíblicos, videoteca, música, recreação de férias, esportes, viagens, palestras, teatros, visitas externas hospitalares e domiciliares a alunos, funcionários e respectivas famílias.

Artigo 4º O serviço de Capelania deverá ser ministrado por um capelão voluntário, preferencialmente, membro de instituição religiosa com mais de um ano de serviços prestados, mediante apresentação de documentação da respectiva instituição.

Artigo 5º - A escola que aceitar o Serviço Voluntário de Capelania Escolar deverá dar suporte necessário para a execução do projeto.

1301/2024
08/10/24
g



Artigo 6º - O Poder Executivo, por meios dos órgãos competentes, poderá expedir, mediante resolução, normas complementares visando ao cumprimento do disposto nesta lei.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Largo, 02 de outubro de 2024.

MÁRCIO ÂNGELO BERALDO
Vereador

The signature is handwritten in blue ink and enclosed within a simple oval outline. The name "MÁRCIO ÂNGELO BERALDO" is written in a bold, uppercase font, with "Vereador" in a smaller font below it.